GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE
E.E. Profª. MARIA DULCE MENDES
Rua Tupi, n° 500 - Parque São Vicente I São Vicente (SP). CEP 11355-500
Telefone: (13) 3464-7014 I e041634a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Escola Estadual Profª. Maria Dulce Mendes, nos termos da **Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022, da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, bem como da Resolução SEDUC nº 9, de 8 de fevereiro de 2024, que altera a nomenclatura da função e acrescenta dispositivos à regulamentação vigente, e da Resolução SEDUC nº 162/2025**, que define o módulo de gestão e o módulo administrativo, de caráter geral, das unidades escolares do Estado de São Paulo, torna pública a abertura de prazo para o recebimento de propostas de trabalho e para a realização de entrevistas de docentes interessados em exercer, nesta unidade escolar, a função gratificada de Vice-Diretor Escolar, conforme normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

I – Disposições Iniciais

1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, distribuídas nos seguintes horários de exercício, ambas com 01 (uma) hora de intervalo, conforme segue:

   Vaga 1:
   segunda-feira, das 7h às 16h;
   terça-feira, das 14h às 23h;
   quarta-feira, das 7h às 16h;
   quinta-feira, das 14h às 23h;
   sexta-feira, das 14h às 23h.

   Vaga 2:
   segunda-feira, das 14h às 23h;
   terça-feira, das 7h às 16h;
   quarta-feira, das 14h às 23h;
   quinta-feira, das 7h às 16h;
   sexta-feira, das 7h às 16h.

2. A seleção ocorrerá por meio de análise de documentos e realização de entrevistas, considerando as competências e habilidades requeridas para a função, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022 e do Anexo I da Lei Complementar nº 1.396/2023.

3. Serão aceitas propostas apenas de docentes credenciados no Processo Seletivo de Coordenador de Organização Escolar (atual Vice-Diretor Escolar), publicado no DOESP de 29/01/2025.

4. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

   a) Etapa 1: inscrição e entrega da proposta de trabalho;

b) Etapa 2: entrevista, previamente agendada por e-mail, com a participação da Supervisão de Ensino da unidade escolar e da Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino.

II – Do perfil profissional

1. Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões.
2. Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
3. Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que favoreçam a melhoria da convivência escolar.
4. Capacidade de promover o desenvolvimento da proposta pedagógica da unidade escolar, alinhada às diretrizes da SEDUC/SP.
5. Disponibilidade de horário para atuação, de acordo com a necessidade da unidade escolar.

III – Dos requisitos para designação

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo encontrar-se na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde – CAAS.
2. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.
3. Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia.
4. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com concentração em gestão escolar ou gestão educacional.
5. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária mínima de 800 horas.
6. Caso o docente não possua um dos títulos previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

IV – Das atribuições do Vice-Diretor Escolar

1. Gerir as atividades administrativas da escola e os serviços de suporte aos estudantes e servidores.
2. Auxiliar o Diretor de Escola na gestão dos recursos financeiros.
3. Executar ações pedagógicas que visem à melhoria da convivência e do clima escolar.

V – Etapas

1. Período de inscrição e envio das propostas de trabalho e documentos:
   - de 27 a 28 de janeiro de 2026, das 8h às 17h, na secretaria da Escola Estadual Profa. Maria Dulce Mendes, situada na Rua Tupi, nº 500 – Parque São Vicente – CEP 11355-500 – São Vicente/SP, ou encaminhados para o e-mail e041634a@educacao.sp.gov.br.
   - as entrevistas serão realizadas com a participação da Supervisão de Ensino da unidade escolar e da Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino.
   - as entrevistas estão previstas para ocorrer entre os dias 28 e 30 de janeiro de 2026, podendo sofrer alterações. Os candidatos receberão por e-mail a data, o horário e o local da entrevista, desde que a documentação encaminhada esteja em conformidade com o previsto neste edital.

VI – Proposta de Trabalho

1. A Proposta de Trabalho e o Curriculum Vitae serão analisados pelo Diretor de Escola e deverão conter:
   a) Identificação completa do proponente; situação funcional; trajetória profissional e acadêmica; unidades escolares e Diretorias de Ensino em que atuou.
   b) Justificativa para a função pretendida.
   c) Objetivos e descrição das ações a serem desenvolvidas como Vice-Diretor Escolar.
   d) Fundamentação em referenciais teóricos.
   e) Proposição de ações visando à melhoria dos índices da escola, alinhadas ao Currículo Paulista.

VII – Documentos exigidos

1. RG e CPF;
2. Diplomas e histórico escolar;
3. Proposta de Trabalho;
4. Currículo profissional.

VIII – Divulgação do resultado e designação

1. O resultado será encaminhado ao candidato por e-mail ou por outros meios de comunicação;
2. Os documentos necessários para a designação do candidato aprovado serão solicitados oportunamente, dentre eles:
   a) Anuência do superior imediato;
   b) Cópia do diploma de Licenciatura Plena;
   c) Declaração da unidade de classificação comprovando 3 anos de experiência no magistério;
   d) Declarações previstas nos decretos e legislação pertinentes;
   e) Demais documentos necessários à efetivação da designação.
3. A designação está prevista para o dia 2 de fevereiro, podendo sofrer alterações de acordo com agenda da URE para a realização das entrevistas. .

IX – Disposições finais

1. Não serão aceitas inscrições por procuração.
2. Após a entrevista, a indicação do candidato será de decisão exclusiva da Comissão de Entrevista, cabendo à Coordenadoria Geral de Ensino a homologação.
3. A inscrição implica ciência e aceitação integral das disposições deste edital.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino da unidade escolar.

São Vicente, 27 janeiro de 2026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE
E.E. Profª. MARIA DULCE MENDES
Rua Tupi, n° 500 - Parque São Vicente I São Vicente (SP). CEP 11355-500
Telefone: (13) 3464-7014 I e041634a@educacao.sp.gov.br

Carolina Fernandes Andrade Silva
Diretor Escolar